



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0001/IC-CCM/CP/2025**  
**Prestação de Serviços de Limpeza para o Complexo do Centro Cultural de Macau**

**Colecção de Perguntas**

Pergunta 1: De acordo com os termos do disposto no número 8.1.3 do Processo do Concurso – Programa do Concurso, caso o concorrente não seja residente de Macau ou a empresa não esteja sediada em Macau, o concorrente deve apresentar a declaração constante do Anexo II. Se o concorrente não for residente de Macau, mas a sede estiver sediada na Região Administrativa Especial de Macau, é necessário assinar e autenticar a referida declaração?

Resposta 1: Se a empresa do concorrente estiver sediada na Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente apresentar o documento comprovativo exigido no número 8.1.2 do Processo do Concurso – Programa do Concurso, então não será necessário apresentar a declaração (Anexo II) referida no número 8.1.3 do Processo do Concurso – Programa do Concurso.